



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

15º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022, que fazem o Município de Juína-MT e o INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS:

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 927.601.121-87 e RG sob o n.º 10.590.692 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e o, **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS**, com CNPJ/MF n.º 96.295.654/0001-69, com endereço à Rua Presidente Vargas, bairro Vila Nova, no município de Arenópolis – MT, e com estatuto arquivado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 68345, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por sua presidente, Sra. Litana Grasiela dos Santos Alves, R.G. n.º 63.176.589-4, C.P.F. n.º 073.673.226-80, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Procedimento Administrativo n.º 001/2022, RESOLVEM firmar o presente 15º Termo de Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tem como base legal e Contratual, a Lei n.º. 7.498, de 25 de junho de 1986, a Portaria GM/MS N.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, e o artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA II

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, o repasse do valor de R\$ 90.929,86 (noventa mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), valores recebidos através da Portaria GM/MS N.º. 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, competência do mês de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

I – Os valores a serem repassados aos funcionários deve ocorrer na forma individualizada, conforme extraídos da Plataforma do Governo Federal (INVESTSUS – ANEXO ÚNICO), referente à complementação do Piso Salarial de 2023.

II - O percentual total referido no caput, do presente artigo, deverá ser pago, de forma individualizada (por trabalhador), em folha própria.

CLÁUSULA III

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam incorporadas ao CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, as cláusulas e condições do presente Aditivo e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2022, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e Acordado, foi mandado elaborar e digitar este 15º Termo de Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 22 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS

CNPJ/MF N.º 96.295.654/0001-69

LITANA GRASIELA DOS SANTOS ALVES

Presidente

TESTEMUNHAS:

NATANIEL TOMASINI

CPF/MF n.º 917.764.491-34

JULIANO CRUZ DA SILVA

CPF/MF n.º 053.092.789-66